

PROJETO DE LEI 01-00702/2013 do Vereador Vavá (PT)

“Dispõe sobre a necessidade de sinalização com pintura refletiva em caçambas no município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º As caçambas públicas e privadas utilizadas no município de São Paulo para a coleta, transporte de entulho, terras e sobras de materiais de construção deverão estar devidamente sinalizadas com pintura refletiva.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”